



SENADO FEDERAL

## **REQUERIMENTO Nº            DE            - CI**

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa na Câmara Municipal, em Ji-Paraná-RO, com participação de Prefeitos, Vereadores, Associações Comerciais, Câmaras de Dirigentes Logistas, com o objetivo de debater a concessão da BR-364.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A realização diligência em Ji-Paraná se justifica em razão dos diversos entraves observados no processo de concessão da BR-364, rodovia de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico da região Centro-Oeste e Norte do país, especialmente nos estados de Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

A BR-364 é um dos principais corredores logísticos de escoamento da produção agrícola e de integração regional, sendo essencial para o transporte de bens, insumos e pessoas. No entanto, a concessão de seus trechos tem enfrentado uma série de problemas estruturais, contratuais e operacionais, que demandam urgente esclarecimento e fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade civil.

Dentre os principais pontos críticos, destaca-se a baixa atratividade aos investidores, motivada por trechos com baixo fluxo de veículos e elevados custos de manutenção, o que compromete a viabilidade econômica do projeto. Soma-se a isso a imposição de tarifas de pedágio elevadas, gerando insatisfação



popular e impacto direto sobre o custo de vida e o acesso à infraestrutura essencial por parte da população local.

Há, ainda, graves denúncias de descumprimento contratual, notadamente com relação aos prazos de execução de obras, abandono parcial de trechos e ausência de melhorias efetivas na segurança viária. Tais fatos, quando somados à deficiente estrutura dos contratos de concessão, favorecem a judicialização, revisões unilaterais e, em alguns casos, a rescisão precoce dos contratos, sem a devida responsabilização das concessionárias.

Também é necessário considerar os obstáculos ambientais e fundiários, visto que a rodovia atravessa áreas de preservação permanente, territórios indígenas e comunidades tradicionais, exigindo planejamento técnico adequado, escuta social e medidas mitigatórias eficazes.

Diante desse cenário, é imprescindível a convocação de audiência pública com representantes dos órgãos competentes, sociedade civil organizada, concessionárias, usuários da rodovia e demais atores envolvidos, a fim de colher informações detalhadas, promover o debate público qualificado e subsidiar eventuais encaminhamentos administrativos, legislativos ou judiciais que se façam necessários para garantir a efetividade da concessão e a proteção do interesse público.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 21 de março de 2025.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**

